

ATOS DO EXECUTIVO

LEI Nº 2339/2020 DE 28 DE FEVEREIRO DE 2020

Autoriza o Poder Executivo a abrir na sua Contadoria um crédito adicional especial e dá outras providências.

DR. NAIEF HADDAD NETO, Prefeito do Município de Divinolândia, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais;

FAZ SABER, que a Câmara Municipal de Divinolândia aprova e ele promulga e sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a proceder a abrir na sua Contadoria, Crédito Adicional Especial da importância de R\$ 581.295,69 (quinhentos e oitenta e um mil duzentos e noventa e cinco reais e sessenta e nove centavos), com as seguintes codificações orçamentárias, de acordo com a Lei 4.320/64 e suas alterações posteriores:

	Valor
02.01.01 2864	R\$ 41.883,30
3.1.91.13.00.00.00	
02.01.03 2865	R\$ 16.477,60
3.1.91.13.00.00.00	
02.01.04 2866	R\$ 11.639,25
3.1.91.13.00.00.00	
02.01.06 2868	R\$ 2.827,30
3.1.91.13.00.00.00	
02.01.07 2869	R\$ 6.898,60
3.1.91.13.00.00.00	
02.01.09 2870	R\$ 1.946,15
3.1.91.13.00.00.00	

02.02.10 2871	R\$ 12.336,20
3.1.91.13.00.00.00	
02.03.01 2872	R\$ 13.811,65
3.1.91.13.00.00.00	
02.05.05 2875	R\$ 1.921,40
3.1.91.13.00.00.00	
02.09.01 2877	R\$ 12.796,10
3.1.91.13.00.00.00	
02.10.01 2878	R\$ 35.868,78
3.1.91.13.00.00.00	
02.10.02 2879	R\$ 7.477,60
3.1.91.13.00.00.00	
02.10.03 2880	R\$ 6.753,60
3.1.91.13.00.00.00	
02.10.04 2881	R\$ 4.416,50
3.1.91.13.00.00.00	
02.10.06 2882	R\$ 4.347,95
3.1.91.13.00.00.00	
02.10.09 2883	R\$ 1.295,80
3.1.91.13.00.00.00	
02.11.01 2884	R\$ 32.044,80
3.1.91.13.00.00.00	
02.05.01 2885	R\$ 113.383,44
3.1.91.13.00.00.00	
02.06.01 2886	R\$ 211.002,00
3.1.91.13.00.00.00	
02.06.01 2887	R\$ 26.892,82
3.1.91.13.00.00.00	
02.07.02 2889	R\$ 15.274,85
3.1.91.13.00.00.00	

TOTAL DO CRÉDITO R\$ 581.295,69

Art. 2º - Para atender a despesa com o Crédito que trata o artigo 1º desta Lei, serão utilizados os recursos provenientes da tendência de excesso de arrecadação.

Art. 3º - Fica autorizado O Poder Executivo a proceder, via Decreto, a inclusão do programa instituído nesta Lei no PPA e na LDO.

EXPEDIENTE:

Jornalista Responsável – Felipe Lange de Faria
MTB 79.711/SP | Publicação Online Gratuita



Assinado de forma digital por
MUNICIPIO DE DIVINOLÂNDIA
46435921000188

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Divinolândia, 28 de fevereiro de 2020.

DR. NAIEF HADDAD NETO
PREFEITO MUNICIPAL

PUBLICADA, REGISTRADA E ENCADERNADA
NA SECRETARIA DA PREFEITURA NA DATA
SUPRA

CLEBERSON CORREA
SECRETÁRIO ADMINISTRATIVO



DECRETO Nº 3077/2020
DE 15 DE JANEIRO DE 2020

Autorizada a prorrogação do prazo para aplicação do saldo remanescente do recurso/subvenção e respectiva prestação de contas, da entidade Associação Focinho Carente.

DR. NAIEF HADDAD NETO, Prefeito do Município de Divinolândia, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais; e

CONSIDERANDO o teor do requerimento, proveniente da Entidade Sem fins Lucrativos Lar da Criança de Divinolândia, solicitando autorização para gastar os saldos remanescentes referentes às subvenções de 2019.

CONSIDERANDO que o limite para a apresentação das comprovações anuais ou totais não poderá ultrapassar o dia 31 (trinta e um) de janeiro do corrente ano.

CONSIDERANDO o permissivo legal constante no inciso V do artigo 131 da Instrução Normativa nº 02/2016 do egrégio Tribunal de Contratos do Estado de São Paulo.

DECRETA:

Art. 1º - Fica autorizada a prorrogação do prazo para aplicação dos saldos remanescentes do recursos/subvenções e respectivas prestações de contas,

da entidade Associação Focinho Carente, inscrita no CNPJ sob o nº 33.819.655/0001-45.

Art. 2º - A prorrogação tratada no artigo anterior não poderá ultrapassar o dia 31 (trinta e um) de janeiro de 2020.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 02/01/2020 para todos os efeitos de direito.

Art. 4º. Revogam-se as disposições em contrário.

Divinolândia, 15 de janeiro de 2020.

DR. NAIEF HADDAD NETO
PREFEITO MUNICIPAL

PUBLICADO, REGISTRADO E ENCADERNADO
NA SECRETARIA DA PREFEITURA NA DATA
SUPRA

JULIO CESAR PEREIRA
SECRETÁRIO ADMINISTRATIVO
(SUBSTITUTO)

DECRETO Nº 3078/2020
DE 30 DE JANEIRO DE 2020

Dispõe sobre a Homologação do Processo Seletivo nº 001/2019 e dá outras providências.

DR. NAIEF HADDAD NETO, Prefeito do Município de Divinolândia, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais;

DECRETA:

Art. 1º. Fica homologado o resultado final do Processo Seletivo nº 001/2019, para contratação eventual e por tempo determinado das funções públicas de AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE; AGENTE DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA; ASSISTENTE SOCIAL; AUXILIAR ADMINISTRATIVO; AUXILIAR DE DENTISTA; AUXILIAR DE ENFERMAGEM; AUXILIAR DE ENFERMAGEM DO PSF; CIRURGIÃO DENTISTA; COORDENADOR DO PROJETO ESPAÇO AMIGO; ENFERMEIRO; ENFERMEIRO DO PSF; FARMACÊUTICO; FISIOTERAPEUTA; FONOAUDIÓLOGO; INSPETOR DE ALUNOS; LIXEIRO; MÉDICO

CLINICO GERAL; MÉDICO PEDIATRA; MERENDEIRA; MONITOR DO PROJETO ESPAÇO AMIGO; MOTORISTA; NUTRICIONISTA; PEDREIRO; PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA – PEB I; PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA – PEB II DE ARTES; PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA – PEB II DE CIÊNCIAS; PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA – PEB II DE EDUCAÇÃO FÍSICA; PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA – PEB II DE GEOGRAFIA; PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA – PEB II DE HISTÓRIA; PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA – PEB II DE INGLÊS; PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA – PEB II DE LÍNGUA PORTUGUESA; PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA – PEB II DE MATEMÁTICA ; PROFESSOR DE EDUCAÇÃO ESPECIAL – PEE; PSICÓLOGO; SERVENTE DE PEDREIRO; SERVIÇOS GERAIS; VETERINÁRIO.

Art. 2º. A validade do aludido Processo Seletivo é de 01 (um) ano, a contar desta data, podendo ser prorrogado uma vez por igual período.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Divinolândia, 30 de janeiro de 2020.

DR. NAIEF HADDAD NETO
PREFEITO MUNICIPAL

PUBLICADO, REGISTRADO E ENCADERNADO NA SECRETARIA DA PREFEITURA NA DATA SUPRA

CLEBERSON CORREA
SECRETÁRIO ADMINISTRATIVO

DECRETO Nº 3079/2020
DE 03 DE FEVEREIRO DE 2020

Dispõe sobre a Homologação do Concurso Público 001/2019, para os cargos com prova prática, na forma que especifica e dá outras providências.

DR. NAIEF HADDAD NETO, Prefeito do Município de Divinolândia, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais;

DECRETA:

Art. 1º. Fica homologado o resultado final do Concurso Público 001/2019, classificados nas provas objetivas e provas práticas, para provimento de vagas do cargo público de Auxiliar de Obras e Serviços, Jardineiro, Motorista, Operador de Máquinas, Pedreiro, e Servente de Pedreiro.

Art. 2º. A validade do aludido Concurso Público é de 02 (dois) anos, a contar desta data, podendo ser prorrogado uma vez por igual período.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Divinolândia, 03 de fevereiro de 2020.

DR. NAIEF HADDAD NETO
PREFEITO MUNICIPAL

PUBLICADO, REGISTRADO E ENCADERNADO NA SECRETARIA DA PREFEITURA NA DATA SUPRA

CLEBERSON CORREA
SECRETÁRIO ADMINISTRATIVO

DECRETO Nº 3080/2020
DE 06 DE FEVEREIRO DE 2020

Prorroga prazo de vencimento do Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISSQN, próprio e retido da competência 01/2020.

Dr. NAIEF HADDAD NETO, Prefeito do Município de Divinolândia, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e;

Considerando os fatores supervenientes, de reconhecida força maior, mas de responsabilidade da administração municipal que estão impedindo que os contribuintes do ISSQN possam efetuar o recolhimento do imposto no prazo estabelecido pela Administração Pública Municipal;

Considerando que se torna uma medida de inteira justiça a garantia do direito ao contribuinte de cumprir suas obrigações tributárias a tempo e modo;

DECRETA:

Art. 1º. Fica prorrogado o prazo de vencimento do Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISSQN, próprio e retido da competência 01/2020, para o dia 20/02/2020.

Parágrafo único. Os pagamentos que forem efetuados após a data estabelecida no caput terão os respectivos acréscimos calculados desde seu vencimento original.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Divinolândia, 06 de fevereiro de 2020.

DR. NAIEF HADDAD NETO
PREFEITO MUNICIPAL

PUBLICADO, REGISTRADO E ENCADERNADO
NA SECRETARIA DA PREFEITURA NA DATA
SUPRA

CLEBERSON CORREA
SECRETÁRIO ADMINISTRATIVO

DECRETO Nº 3081/2020
DE 06 DE FEVEREIRO DE 2020

Normatiza aplicabilidade da Lei Municipal nº 1987/2010 na forma que especifica e dá outras providências.

Dr. NAIEF HADDAD NETO, Prefeito do Município de Divinolândia, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e;

Considerando a necessidade de regulamentação da aplicabilidade da Lei Municipal nº 1987/2010 com a implantação do Cartão Magnético Corporativo para fins de adiantamento de que tratam os artigos 68 e 69 da Lei Federal nº 4.320/64;

Considerando o permissivo legal constante no artigo 10 da Lei Municipal nº 1987/2010;

DECRETA:

Art. 1º. Os adiantamentos de que tratam a Lei Municipal nº 1987 de 06 de outubro de 2010, deverão ser feitos preferencialmente por meio de Cartão Magnético Corporativo.

Parágrafo único. Outra forma de adiantamento diverso do caput deste artigo deverá ser devidamente justificada sua impossibilidade, e dependerá de autorização do Chefe do Poder Executivo, sob pena de nulidade do referido adiantamento.

Art. 2º. Quando da utilização do Cartão Magnético Corporativo, o mesmo se mostrar inoperante, deverá comunicar imediatamente ao Chefe do Poder Executivo, o qual poderá autorizar a utilização de outro meio para pagamento de suas despesas.

§1º. Quando da prestação de contas, deverá ser apresentado pelo servidor os comprovantes de pagamentos realizados justificando o ocorrido e informar o número de conta corrente para posterior ressarcimento dos valores gastos.

§2º. A justificativa deverá ser assinada pelo servidor e referendada pelo Chefe do Poder Executivo.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Divinolândia, 06 de fevereiro de 2020.

DR. NAIEF HADDAD NETO
PREFEITO MUNICIPAL

PUBLICADO, REGISTRADO E ENCADERNADO
NA SECRETARIA DA PREFEITURA NA DATA
SUPRA

CLEBERSON CORREA
SECRETÁRIO ADMINISTRATIVO

DECRETO Nº 3082/2020
DE 11 DE FEVEREIRO DE 2020

Declara Situação de Emergência nas áreas do Município afetadas por Deslizamentos, Inundações, Enxurradas, Alagamentos, e Chuvas Intensas.

Dr. NAIEF HADDAD NETO, Prefeito do Município de Divinolândia, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e nos termos do Inciso VI do artigo 8º da Lei Federal nº 12.608, de 10 de abril de 2012,

CONSIDERANDO:

- I. Os sérios danos causados no Município pelas fortes chuvas que atingiram os Bairros Campestrinho, Campo Redondo e Três Barras, causando vários desastres na data de 11 de fevereiro do corrente ano;
- II. Que bens, equipamentos de saneamento básico, estradas municipais e vias urbanas, foram seriamente danificados pela ação das águas;
- III. Que muitos cidadãos tiveram seus bens destruídos pelas chuvas;
- IV. A necessidade de tomada de medidas emergenciais para se evitar prejuízos ainda maiores para o Poder Público e para a população atingida;
- V. Os perigos ainda existentes e a necessidade de intervenção rápida da Administração Pública para o controle da situação;

DECRETA:

Art. 1º. Fica declarada Situação de Emergência nas áreas do município em virtude dos desastres classificados e codificados como Deslizamentos (1.1.3.2), Inundações (1.2.1.0.0), Enxurradas (1.2.2.0.0), Alagamentos (1.2.3.0.0), Chuvas Intensas (1.3.2.1.4), todas em conforme IN/MI nº 01/2012.

Art. 2º. Autoriza-se a mobilização de todos os órgãos municipais para atuarem sob a coordenação do (a) Gerencia Municipal de Desenvolvimento Social e Cidadania, nas ações de resposta ao desastre e reabilitação do cenário e reconstrução.

Art. 3º. Autoriza-se a convocação de voluntários para reforçar as ações de resposta ao desastre e realização de campanhas de arrecadação de recursos junto à comunidade, com o objetivo de facilitar as ações de assistência à população afetada pelo desastre, sob a coordenação do (a) Gerencia Municipal de Desenvolvimento Social e Cidadania.

Art. 4º. De acordo com o estabelecido nos incisos XI e XXV do artigo 5º da Constituição Federal, autorizam-se as autoridades administrativas diretamente responsáveis pelas ações de resposta aos desastres, em caso de risco iminente, a:

I – penetrar nas casas, para prestar socorro ou para determinar a pronta evacuação;

II – usar de propriedade particular, no caso de iminente perigo público, assegurada ao proprietário indenização ulterior, se houver dano.

Parágrafo único: Será responsabilizada a autoridade administrativa que se omitir de suas obrigações, relacionadas com a segurança global da população.

Art. 5º. Com base no Inciso IV do artigo 24 da Lei nº 8.666 de 21.06.1993, sem prejuízo das restrições da Lei de Responsabilidade Fiscal (LC 101/2000), ficam dispensados de licitação os contratos de aquisição de bens necessários às atividades de resposta ao desastre, de prestação de serviços e de obras relacionadas com a reabilitação dos cenários dos desastres, desde que possam ser concluídas no prazo máximo de cento e oitenta dias consecutivos e ininterruptos, contados a partir da caracterização do desastre, vedada a prorrogação dos contratos.

Art. 6º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Divinolândia, 11 de fevereiro de 2020.

DR. NAIEF HADDAD NETO
PREFEITO MUNICIPAL

PUBLICADO, REGISTRADO E ENCADERNADO
NA SECRETARIA DA PREFEITURA NA DATA
SUPRA

CLEBERSON CORREA
SECRETÁRIO ADMINISTRATIVO

DECRETO Nº 3083/2020
DE 21 DE FEVEREIRO DE 2020

Aposenta integralmente por Tempo de Contribuição ao (a) senhor (a) Ana Paula Frozoni Cruz Apolinário.

DR. NAIEF HADDAD NETO, Prefeito do Município de Divinolândia, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei nº 1639, de 02 de outubro de 2002 c.c. Lei nº 1667, de 09 de maio de 2003 e suas alterações posteriores; e

DECRETA:

Art. 1º - Conforme disposto no artigo 18A e parágrafos, da Lei Municipal nº 1667, de 09 de Maio de 2003 c.c. inciso III do art. 3º da Emenda Constitucional nº 47/2015, fica concedida Aposentadoria Voluntária – Integral ao (a) servidor (a) municipal Ana Paula Frozoni Cruz Apolinário, portador (a) do RG nº 18.511.747-8 SSP/SP, inscrito (a) no CFP/MF nº 120.309.518-03, cadastro/benefício nº 20200201-31, exercendo o cargo de Professor de Educação Básica – PEB I.

Art. 2º- Os proventos do (a) referido (a) servidor (a) de que trata este Decreto, será de acordo com a certidão de concessão de benefícios emitida pelo Instituto de Previdência do Município de Divinolândia.

Art. 3º- Os proventos de inatividade decorrentes da aposentadoria serão revistos na mesma proporção e na mesma data, sempre que se modificar a remuneração dos servidores em atividade, observando o disposto no § 4º do artigo 40, da Constituição Federal c.c. outras disposições pertinentes introduzidas pela Emenda Constitucional nº 41, de 19 de dezembro de 2003, e, artigo 40 da Lei Municipal nº 1639 de 02 de outubro de 2002 e suas alterações posteriores.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos na data de 01/02/2020, quando efetivamente o (a) servidor (a) mencionado (a) neste Decreto passou a perceber os benefícios de aposentadoria pelo Instituto de Previdência do Município de Divinolândia.

Divinolândia, 21 de fevereiro de 2020.

DR. NAIEF HADDAD NETO
PREFEITO MUNICIPAL

PUBLICADO, REGISTRADO E ENCADERNADO
NA SECRETARIA DA PREFEITURA NA DATA
SUPRA.

CLEBERSON CORREA
SECRETÁRIO ADMINISTRATIVO

DECRETO N.º 3084/2020
DE 28 DE FEVEREIRO DE 2020

Abre crédito adicional especial e dá outras providências.

Dr. NAIEF HADDAD NETO, Prefeito Municipal Divinolândia, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei nº. 2339/2020;

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto na Contadoria da Prefeitura Municipal, um Crédito Adicional Especial da importância de R\$ 581.295,69 (quinhentos e oitenta e um mil duzentos e noventa e cinco reais e sessenta e nove centavos), com as seguintes codificações orçamentárias, de acordo com a Lei 4.320/64 e suas alterações posteriores:

	Valor
02.01.01 2864 3.1.91.13.00.00.00	R\$ 41.883,30
02.01.03 2865 3.1.91.13.00.00.00	R\$ 16.477,60
02.01.04 2866 3.1.91.13.00.00.00	R\$ 11.639,25
02.01.06 2868 3.1.91.13.00.00.00	R\$ 2.827,30
02.01.07 2869 3.1.91.13.00.00.00	R\$ 6.898,60
02.01.09 2870 3.1.91.13.00.00.00	R\$ 1.946,15
02.02.10 2871 3.1.91.13.00.00.00	R\$ 12.336,20
02.03.01 2872 3.1.91.13.00.00.00	R\$ 13.811,65
02.05.05 2875 3.1.91.13.00.00.00	R\$ 1.921,40
02.09.01 2877 3.1.91.13.00.00.00	R\$ 12.796,10
02.10.01 2878 3.1.91.13.00.00.00	R\$ 35.868,78
02.10.02 2879 3.1.91.13.00.00.00	R\$ 7.477,60
02.10.03 2880 3.1.91.13.00.00.00	R\$ 6.753,60
02.10.04 2881 3.1.91.13.00.00.00	R\$ 4.416,50
02.10.06 2882 3.1.91.13.00.00.00	R\$ 4.347,95
02.10.09 2883 3.1.91.13.00.00.00	R\$ 1.295,80
02.11.01 2884 3.1.91.13.00.00.00	R\$ 32.044,80
02.05.01 2885 3.1.91.13.00.00.00	R\$ 113.383,44
02.06.01 2886 3.1.91.13.00.00.00	R\$ 211.002,00
02.06.01 2887 3.1.91.13.00.00.00	R\$ 26.892,82
02.07.02 2889 3.1.91.13.00.00.00	R\$ 15.274,85

TOTAL DO CRÉDITO R\$ 581.295,69

Art. 2º - Para atender as despesas com a abertura de crédito adicional especial de que trata este Decreto, serão utilizados os recursos provenientes da tendência de excesso de arrecadação.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Divinolândia, 28 de fevereiro de 2020.

Dr. NAIEF HADDAD NETO
PREFEITO MUNICIPAL

PUBLICADO, REGISTRADO E ENCADERNADO
NA SECRETARIA DA PREFEITURA NA DATA
SUPRA

CLEBERSON CORREA
SECRETÁRIO ADMINISTRATIVO



PORTARIA Nº 05/2020
DE 21 DE JANEIRO DE 2020

Designa servidores para prestarem serviços junto à Casa da Agricultura.

Dr. NAIEF HADDAD NETO, Prefeito do Município de Divinolândia, Estado de São Paulo, no uso de atribuições legais; e

RESOLVE:

Art. 1º Ficam designados juntos à Casa da Agricultura os servidores abaixo relacionados, sem prejuízo de seus direitos e vantagens, para a execução das atividades previstas no convenio Sistema Estadual de Desenvolvimento Rural Sustentável – Cidadania no Campo, a ser celebrado com a Secretaria Estadual de Agricultura e Abastecimento para integração dos serviços de assistência técnica, extensão rural e orientação dos agronegócios:

1. NOME: Jose Geraldo Depaoli
RG 8.431.684 SSP/SP
QUALIF. PROF.: Engenheiro Agrônomo
CARGO: Engenheiro Agrônomo

2. NOME: Jose Luis Zamai
RG 10.568.613 SSP/SP
QUALIF. PROF.: Engenheiro Agrônomo
CARGO: Engenheiro Agrônomo

3. NOME: Sheila Sanches Perim
RG 34.007.397-4 SSP/SP
QUALIF. PROF.: Engenheiro Agrônomo
CARGO: Engenheiro Agrônomo

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrários.

Divinolândia, 21 de janeiro de 2020.

Dr. NAIEF HADDAD NETO
PREFEITO MUNICIPAL

PUBLICADA, REGISTRADA E ENCADERNADA
NA SECRETARIA DA PREFEITURA NA DATA
SUPRA.

JULIO CESAR PREREIRA
SECRETARIO ADMINISTRATIVO (EM
EXERCÍCIO)

PORTARIA Nº 06/2020
DE 27 DE JANEIRO DE 2020

Concede gratificação, por tempo determinado, a servidor municipal, na forma que especifica.

DR. NAIEF HADDAD NETO, Prefeito do Município de Divinolândia, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e;

CONSIDERANDO o Ofício nº 158/2020, proveniente da Divisão de Tratamento Fora do Domicílio.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica concedido servidor municipal, na forma definida no artigo 5º e parágrafos da Lei nº. 1441, de 06 de março de 1997 e suas alterações posteriores, conforme abaixo discriminado:

NOME DO SERVIDOR	MATRÍCULA	FUNÇÃO	MOTIVO	VALOR R\$
------------------	-----------	--------	--------	-----------

João Marcos de Oliveira	3811-3	Motorista	Atribuição de encargos – serviços prestados fora do horário de expediente	450,00
-------------------------	--------	-----------	---	--------

Art. 2º - As gratificações concedidas e discriminadas no artigo anterior são por tempo determinado, especialmente por serviços prestados no mês de janeiro/2020, junto a Divisão de Tratamento Fora do Domicílio, da Gerência Municipal de Saúde, para todos os efeitos legais.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Divinolândia, 27 de janeiro de 2020.

DR. NAIEF HADDAD NETO
PREFEITO MUNICIPAL

PUBLICADA REGISTRADA E ENCADERNADA NA SECRETARIA DA PREFEITURA NA DATA SUPRA

CLEBERSON CORREA
SECRETÁRIO ADMINISTRATIVO

PORTARIA Nº 07/2020
DE 29 DE JANEIRO DE 2020

Designa os membros para integrarem o Conselho Municipal de Turismo – COMTUR de Divinolândia, biênio 2020-2021.

Dr. NAIEF HADDAD NETO, Prefeito do Município de Divinolândia, Estado de São Paulo, no uso de atribuições legais e de acordo com a Lei 2215/2016; e

CONSIDERANDO, o teor do Ofício Especial, proveniente do Conselho Municipal de Turismo de Divinolândia, solicitando a designação de membros para comporem o referido Conselho Municipal, biênio 2020-2021.

RESOLVE:

Art. 1º - Ficam designados os membros abaixo indicados para comporem Conselho Municipal de Turismo de Divinolândia, a saber:

REPRESENTANTE DE TURISMO

TITULAR: ANA PAULA SILVA PEREIRA
SUPLENTE: JULIO CÉSAR PEREIRA

REPRESENTANTE DO MEIO AMBIENTE

TITULAR: FELIPE LANGE DE FARIA
SUPLENTE: NILSON ALVES DE SOUSA

REPRESENTANTE DA EDUCAÇÃO

TITULAR: NEIRE DA SILVA JACOB
SUPLENTE: LUCIANA HELENA DE OLIVEIRA
CANCIAN BALDO

REPRESENTANTE DA CULTURA

TITULAR: GEOVANA BETIN
SUPLENTE: CLÁUDIA BROCARDI GARCIA

REPRESENTANTE DO PODER LEGISLATIVO

TITULAR: DIEGO FELIPE BORGES
SUPLENTE: JÉSSICA DE CARVALHO

REPRESENTANTE DA ONG SIGA

TITULAR: ROSELI APARECIDA PASSONI PEREIRA
SUPLENTE: MISLENE APARECIDA PREVITAL RISSO PEREIRA

REPRESENTANTE DO DIQBEM

TITULAR: ROSANGELA APARECIDA TESOLIN
SUPLENTE: CAROLINE PAULA QUINTANA DIAS

REPRESENTANTE DO JEEP CLUBE DE DIVINOLANDIA

TITULAR: ALFREDO LUIS FERREIRA JUNIOR
SUPLENTE: MUCIEL DA SILVA DATOVO

REPRESENTANTE DA ASSOCIAÇÃO DOS CAFEICULTORES

TITULAR: CARMEN SILVIA DE ÁVILA DA COSTA
SUPLENTE: NEUSA MIRANDA

REPRESENTANTE DO SETOR HOTELEIRO E POUSADEIRO

TITULAR: JOSE BECKER

SUPLENTE: LÚCIA HELENA DE ANDRADE

REPRESENTANTE DO SETOR DE RESTAURANTE

TITULAR: ROSELENE DE FÁTIMA PASSONI CHIQUETTI

SUPLENTE: ANA CRISTINA SORCE FERREIRA

REPRESENTANTE DA ASSOCIAÇÃO COMERCIAL LOCAL

TITULAR: LUCIENE FREIRE VIDAL

SUPLENTE: JOSÉ GERALDO CARDOSO

REPRESENTANTE DO TRANSPORTE TURÍSTICO

TITULAR: ROGÉRIO EMÍLIO CIVITEREZA DE OLIVEIRA

SUPLENTE: ALMIR DA SILVA

REPRESENTANTE DAS AGENCIAS DE VIAGENS

TITULAR: MARIA VIRGINIA DE OLIVEIRA RIBEIRO

SUPLENTE: MARIA JOSÉ MENGALI DA SILVA

REPRESENTANTE DO ARTESANATO

TITULAR: MARIA APARECIDA DARCIE DE OLIVEIRA

SUPLENTE: FERNANDA CUNHA

REPRESENTANTE DE BARES E SIMILARES

TITULAR: DORACI CUNHA PASSONI

SUPLENTE: WELLINTON LUIS BERGAMASCO

REPRESENTANTE DE HISTORIADORES

TITULAR: ORLANDA MARIA GRESPAN DE FARIA

SUPLENTE: ANDREA DE SORDI

REPRESENTANTE DOS POSTOS DE COMBUSTÍVEL

TITULAR: GEOVANA CARMELA CANCIAN DE OLIVERIA

SUPLENTE: GREGÓRIO VIEIRA

Art. 2º - Ao Conselho, designado por esta Portaria, compete as atribuições previstas na Lei Municipal nº 2515/2016.

Art. 3º - Esta Portaria entrara em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos na data de 16/12/2019.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Divinolândia, 29 de janeiro de 2020.

**Dr. NAIEF HADDAD NETO
PREFEITO MUNICIPAL**

PUBLICADA, REGISTRADA E ENCADERNADA NA SECRETARIA DA PREFEITURA NA DATA SUPRA.

**CLEBERSON CORREA
SECRETARIO ADMINISTRATIVO**

**PORTARIA Nº. 08/2020
DE 03 DE FEVEREIRO DE 2020**

Nomeia servidor municipal para exercer as funções gratificadas de Diretor (a) de Escola da Rede Municipal de Educação, na forma que especifica.

DR. NAIEF HADDAD NETO, Prefeito Municipal de Divinolândia, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e;

CONSIDERANDO o teor do Ofício nº 09/2019, proveniente da Gerência Municipal de Educação, solicitando nomeação de Diretor de Escola.

RESOLVE:

Art. 1º Fica nomeada a servidora municipal, abaixo relacionada, para exercer as funções gratificadas de Diretor (a) de Escola da Rede Municipal de Educação, desta cidade de Divinolândia, pelo período de afastamento da servidora Municipal Mara Silvia Lopes, titular do Cargo de Provimento Efetivo de Diretor de Escola, a saber:

NOME	RG	ESCOLA
Daniella Betin Isaac Goulart	33.510.478-2	EMEB José Pereira da Silva

Art. 2º Competirá à servidora nomeada por esta Portaria o exercício das funções inerentes com fiel observância

à Legislação pertinente, bem como outras determinações regulamentadas pelo Executivo e pela Gerência Municipal de Educação.

Art. 3º A Professora nomeada no artigo 1º deverá apresentar a Divisão de Recursos Humanos da Prefeitura, no ato de assunção do cargo, documentação profissional necessária para o exercício do cargo.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Divinolândia, 03 de fevereiro de 2020.

DR. NAIEF HADDAD NETO
PREFEITO MUNICIPAL

PUBLICADA, REGISTRADA E ENCADERNADA
NA SECRETARIA DA PREFEITURA NA DATA
SUPRA

CLEBERSON CORREA
SECRETÁRIO ADMINISTRATIVO

PORTARIA Nº. 09/2020
DE 03 DE FEVEREIRO DE 2020

Redesigna Professores da Rede Municipal de Ensino, para atuarem como Professores Coordenadores Pedagógicos, por tempo determinado, na forma que específica e dá outras providências.

DR. NAIEF HADDAD NETO, Prefeito Municipal de Divinolândia, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e;

CONSIDERANDO o teor do Ofício nº 08/2020, proveniente da Gerência Municipal de Educação, solicitando alteração de Coordenador e Diretor de Escola.

RESOLVE:

Art. 1º Ficam redesignados os Professores da Rede Municipal de Ensino para atuarem como Coordenadores Pedagógicos, a saber:

NOME	LOCAL DE TRABALHO	RG	Carga Horária total mensal em
------	-------------------	----	-------------------------------

			hora/aula
Ana Paula Feltran Dei Agnoli	EMEB Prof. Germinal Ferrari	30.483.796-9	240
Giselaine Aparecida de Andrade	EMEB Prof. Moacyr Lopes de Carvalho	32.537.747	240
Lucimar Aparecida Mascarin	EMEB Euclides da Cunha	19.700.401-5	240
Rosemeire Rosana da Silva	EMEB Euclides da Cunha	25.141.364-2	240
Sandra Lúcia Passoni Gussão	EMEB Prof. Moacyr Lopes de Carvalho	23.936.245-7	240

§ 1º Os Professores designados Coordenadores Pedagógicos, no Quadro deste artigo, prejudicados pela impossibilidade no desempenho de suas funções, de exercer carga suplementar, serão computados apenas os pontos respectivos, para os efeitos pertinentes, como se no exercício do cargo estivesse.

§ 2º O prejuízo referenciado no parágrafo anterior deverá ser certificado pela Gerência Municipal de Educação.

Art. 2º Aplica-se aos profissionais nomeados por esta portaria os direitos inerentes a função Gratificada constante no artigo 1º da Lei Complementar Municipal nº 2219/2017.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º. Revogam-se as disposições em contrário.

Divinolândia, 03 de fevereiro de 2020.

DR. NAIEF HADDAD NETO
PREFEITO MUNICIPAL

PUBLICADA, REGISTRADA E ENCADERNADA
NA SECRETARIA DA PREFEITURA NA DATA
SUPRA

CLEBERSON CORREA
SECRETÁRIO ADMINISTRATIVO

PORTARIA Nº 10/2020
DE 03 DE FEVEREIRO DE 2020

Nomeia Servidor (a) Municipal, aprovado (a) em Concurso Público.

Dr. NAIEF HADDAD NETO, Prefeito do Município de Divinolândia, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear o (a) Senhor (a) **BRUNA DA GAMA SALIBA**, portador(a) do RG nº 43.979.120-0 SSP/SP e do CPF nº 338.452.798-42, ao cargo de provimento efetivo de **MÉDICA PEDIATRA**, mediante aprovação em Concurso Público nº 01/2019, realizado pela Prefeitura Municipal, a partir desta data.

Art. 2º - O cargo público constante no artigo 1º supramencionado foi instituído por Lei sendo integrante do Quadro Geral Municipal.

Art. 3º - Competirá ao (a) servidor (a) nomeado (a) por esta Portaria o exercício das funções inerentes com fiel observância à Legislação pertinente, bem como outras determinações regulamentadas pelo Executivo.

Art. 4º - O nomeado tem o prazo de até 30 (trinta) dias para tomar posse no cargo, podendo, a pedido ser prorrogado por igual período, conforme disposto no artigo 78 da Lei Municipal nº 526/72.

Art. 5º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, para todos os efeitos legais.

Art. 6º - Revogam-se as disposições em contrário.

Divinolândia, 03 de fevereiro de 2020.

Dr. NAIEF HADDAD NETO
PREFEITO MUNICIPAL

PUBLICADA, REGISTRADA E ENCADERNADA
NA SECRETARIA DA PREFEITURA NA DATA
SUPRA

CLEBERSON CORREA
SECRETÁRIO ADMINISTRATIVO

PORTARIA Nº 11/2020
DE 06 DE FEVEREIRO DE 2020

Nomeia Servidor (a) Municipal, aprovado (a) em Concurso Público.

Dr. NAIEF HADDAD NETO, Prefeito do Município de Divinolândia, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear o (a) Senhor (a) **JANAINA DE CÁSSIA GONÇALVES DA SILVA**, portador(a) do RG nº 13.893.598 SSP/MG e do CPF nº 089.383.016-05, ao cargo de provimento efetivo de **SERVIÇOS GERAIS**, mediante aprovação em Concurso Público nº 01/2019, realizado pela Prefeitura Municipal, a partir desta data.

Art. 2º - O cargo público constante no artigo 1º supramencionado foi instituído por Lei sendo integrante do Quadro Geral Municipal.

Art. 3º - Competirá ao (a) servidor (a) nomeado (a) por esta Portaria o exercício das funções inerentes com fiel observância à Legislação pertinente, bem como outras determinações regulamentadas pelo Executivo.

Art. 4º - O nomeado tem o prazo de até 30 (trinta) dias para tomar posse no cargo, podendo, a pedido ser prorrogado por igual período, conforme disposto no artigo 78 da Lei Municipal nº 526/72.

Art. 5º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, para todos os efeitos legais.

Art. 6º - Revogam-se as disposições em contrário.

Divinolândia, 06 de fevereiro de 2020.

Dr. NAIEF HADDAD NETO
PREFEITO MUNICIPAL

PUBLICADA, REGISTRADA E ENCADERNADA
NA SECRETARIA DA PREFEITURA NA DATA
SUPRA

CLEBERSON CORREA
SECRETÁRIO ADMINISTRATIVO

PORTARIA Nº 12/2020
DE 17 DE FEVEREIRO DE 2020

Nomeia Servidor (a) Municipal, aprovado (a) em Concurso Público.

Dr. NAIEF HADDAD NETO, Prefeito do Município de Divinolândia, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear o (a) Senhor (a) **TATIANE CRISTINA RIBEIRO DE ALMEIDA**, portador(a) do RG nº 43.143.259-4 SSP/SP e do CPF nº 368.743.578-40, ao cargo de provimento efetivo de **AGENTE COMUNITÁRIO DO PSF**, mediante aprovação em Concurso Público nº 01/2015, realizado pela Prefeitura Municipal, a partir desta data.

Art. 2º - O cargo público constante no artigo 1º supramencionado foi instituído por Lei sendo integrante do Quadro Geral Municipal.

Art. 3º - Competirá ao (a) servidor (a) nomeado (a) por esta Portaria o exercício das funções inerentes com fiel observância à Legislação pertinente, bem como outras determinações regulamentadas pelo Executivo.

Art. 4º - O nomeado tem o prazo de até 30 (trinta) dias para tomar posse no cargo, podendo, a pedido ser prorrogado por igual período, conforme disposto no artigo 78 da Lei Municipal nº 526/72.

Art. 5º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, para todos os efeitos legais.

Art. 6º - Revogam-se as disposições em contrário.

Divinolândia, 17 de fevereiro de 2020.

Dr. NAIEF HADDAD NETO
PREFEITO MUNICIPAL

PUBLICADA, REGISTRADA E ENCADERNADA
NA SECRETARIA DA PREFEITURA NA DATA
SUPRA

CLEBERSON CORREA
SECRETÁRIO ADMINISTRATIVO

PORTARIA Nº 13/2020
DE 17 DE FEVEREIRO DE 2020

Nomeia Servidor (a) Municipal, aprovado (a) em Concurso Público.

Dr. NAIEF HADDAD NETO, Prefeito do Município de Divinolândia, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear o (a) Senhor (a) **AMANDA APARECIDA DE OLIVEIRA TRISTÃO**, portador(a) do RG nº 27.643.511-4 SSP/SP e do CPF nº 375.975.158-98, ao cargo de provimento efetivo de **MERENDEIRA**, mediante aprovação em Concurso Público nº 01/2019, realizado pela Prefeitura Municipal, a partir desta data.

Art. 2º - O cargo público constante no artigo 1º supramencionado foi instituído por Lei sendo integrante do Quadro Geral Municipal.

Art. 3º - Competirá ao (a) servidor (a) nomeado (a) por esta Portaria o exercício das funções inerentes com fiel observância à Legislação pertinente, bem como outras determinações regulamentadas pelo Executivo.

Art. 4º - O nomeado tem o prazo de até 30 (trinta) dias para tomar posse no cargo, podendo, a pedido ser prorrogado por igual período, conforme disposto no artigo 78 da Lei Municipal nº 526/72.

Art. 5º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, para todos os efeitos legais.

Art. 6º - Revogam-se as disposições em contrário.

Divinolândia, 17 de fevereiro de 2020.

Dr. NAIEF HADDAD NETO
PREFEITO MUNICIPAL

PUBLICADA, REGISTRADA E ENCADERNADA
NA SECRETARIA DA PREFEITURA NA DATA
SUPRA

CLEBERSON CORREA
SECRETÁRIO ADMINISTRATIVO

PORTARIA Nº 14/2020
DE 17 DE FEVEREIRO DE 2020

Readapta servidor (a) municipal por orientação médica e dá outras providências.

DR. NAIEF HADDAD NETO, Prefeito do Município de Divinolândia, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais; e

CONSIDERANDO, o teor da manifestação do médico do trabalho, datado de 12/02/2020, enviado ao Procuradoria Jurídica da Prefeitura Municipal na data de 12/02/2020, solicitando a readaptação da servidora Luciene Aparecida Fagundes na função de Inspetor de Alunos uma vez que foi constatado que seu quadro de saúde vem se agravando com a redução da capacidade laboral no cargo de origem.

RESOLVE:

Art. 1º. Fica readaptado (a) o (a) servidor (a) municipal Luciane Aparecida Fagundes, ocupante do cargo público de provimento efetivo de Merendeira, para exercer as funções de Inspetora de Alunos.

Art. 2º. A servidora pública readaptada por esta Portaria, não terá prejuízo de seus vencimentos anteriores, bem como jornada de trabalho equivalente ao cargo de origem.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º. Revogam-se as disposições em contrário.

Divinolândia, 17 de fevereiro de 2020.

DR. NAIEF HADDAD NETO
PREFEITO MUNICIPAL

PUBLICADA, REGISTRADA E ENCADERNADA NA SECRETARIA DA PREFEITURA NA DATA SUPRA.

CLEBERSON CORREA
SECRETÁRIO ADMINISTRATIVO

PORTARIA Nº 15/2020
DE 18 DE FEVEREIRO DE 2020

Nomeia Servidor (a) Municipal, aprovado (a) em Concurso Público.

Dr. NAIEF HADDAD NETO, Prefeito do Município de Divinolândia, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear o (a) Senhor (a) **ANDERSON RODRIGO MARTINS BIANCO**, portador(a) do RG nº 22.760.150-6 SSP/SP e do CPF nº 151.726.728-50, ao cargo de provimento efetivo de **PEDREIRO**, mediante aprovação em Concurso Público nº 01/2019, realizado pela Prefeitura Municipal, a partir desta data.

Art. 2º - O cargo público constante no artigo 1º supramencionado foi instituído por Lei sendo integrante do Quadro Geral Municipal.

Art. 3º - Competirá ao (a) servidor (a) nomeado (a) por esta Portaria o exercício das funções inerentes com fiel observância à Legislação pertinente, bem como outras determinações regulamentadas pelo Executivo.

Art. 4º - O nomeado tem o prazo de até 30 (trinta) dias para tomar posse no cargo, podendo, a pedido ser prorrogado por igual período, conforme disposto no artigo 78 da Lei Municipal nº 526/72.

Art. 5º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, para todos os efeitos legais.

Art. 6º - Revogam-se as disposições em contrário.

Divinolândia, 18 de fevereiro de 2020.

Dr. NAIEF HADDAD NETO
PREFEITO MUNICIPAL

PUBLICADA, REGISTRADA E ENCADERNADA NA SECRETARIA DA PREFEITURA NA DATA SUPRA

CLEBERSON CORREA
SECRETÁRIO ADMINISTRATIVO

PORTARIA Nº 16/2020
DE 20 DE FEVEREIRO DE 2020

Nomeia Servidor (a) Municipal, aprovado (a) em Concurso Público.

Dr. NAIEF HADDAD NETO, Prefeito do Município de Divinolândia, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear o (a) Senhor (a) **ELAINE REGINA DA SILVA**, portador(a) do RG nº 42.356.505-9 SSP/SP e do CPF nº 441.949.138-84, ao cargo de provimento efetivo de **AUXILIAR DE ENFERMAGEM DO PSF**, mediante aprovação em Concurso Público nº 01/2019, realizado pela Prefeitura Municipal, a partir desta data.

Art. 2º - O cargo público constante no artigo 1º supramencionado foi instituído por Lei sendo integrante do Quadro Geral Municipal.

Art. 3º - Competirá ao (a) servidor (a) nomeado (a) por esta Portaria o exercício das funções inerentes com fiel observância à Legislação pertinente, bem como outras determinações regulamentadas pelo Executivo.

Art. 4º - O nomeado tem o prazo de até 30 (trinta) dias para tomar posse no cargo, podendo, a pedido ser prorrogado por igual período, conforme disposto no artigo 78 da Lei Municipal nº 526/72.

Art. 5º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, para todos os efeitos legais.

Art. 6º - Revogam-se as disposições em contrário.

Divinolândia, 20 de fevereiro de 2020.

Dr. NAIEF HADDAD NETO
PREFEITO MUNICIPAL

PUBLICADA, REGISTRADA E ENCADERNADA
NA SECRETARIA DA PREFEITURA NA DATA
SUPRA

CLEBERSON CORREA
SECRETÁRIO ADMINISTRATIVO

PORTARIA Nº. 17/2020
DE 21 DE FEVEREIRO DE 2020

Redesigna PREGOEIRO (A) OFICIAL, e Equipe de Apoio, da Prefeitura, para atuar nas licitações na

modalidade de Pregão Presencial, e dá outras providências.

Dr. NAIEF HADDAD NETO, Prefeito do Município de Divinolândia, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais; e

CONSIDERANDO a Licença Saúde da servidora pública municipal Cintia Helena Gavioli Moda Bertolini

RESOLVE:

Art. 1º. Fica redesignado (a) o (a) servidor (a) municipal, **ALINE CRISTINA GIL CORSI**, portador (a) do RG nº 33.146.799-9, para atuar, como **PREGOEIRO (A) OFICIAL** da Prefeitura, em todos os processos licitatórios da modalidade Pregão Presencial, realizadas neste município, durante a gestão 2017-2020.

Parágrafo único. O Servidor (a) nomeado (a) e redesignado (a) no caput deste artigo é detentor de Certificado de Curso de Formação de Pregoeiro.

Art. 2º. Competirá ao (a) Pregoeiro (a), redesignado (a) por esta Portaria o exercício das funções determinadas pelas legislações pertinentes vigentes.

Art. 3º. Ficam redesignados os membros abaixo indicados para integrarem **Equipe de Apoio** com a finalidade de apoiar o (a) Pregoeiro (a) em procedimentos licitatórios na modalidade de Pregão Presencial, realizadas neste município, durante a gestão 2017-2020, a saber:

MEMBRO: NATANAEL BALBINO

MEMBRO: EDUARDO PALMIERI TORQUATO

Art. 4º. Competirá à Equipe de Apoio, redesignada nesta Portaria exercer a funções inerentes sob a supervisão geral e determinações do (a) Pregoeiro (a) Oficial da Prefeitura.

Art. 5º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Divinolândia, 20 de fevereiro de 2020.

Dr. NAIEF HADDAD NETO
PREFEITO MUNICIPAL

PUBLICADA, REGISTRADA E ENCADERNADA
NA SECRETARIA DA PREFEITURA NA DATA
SUPRA

CLEBERSON CORREA
SECRETÁRIO ADMINISTRATIVO

PORTARIA Nº 18/2020
DE 21 DE FEVEREIRO DE 2020

Autoriza a contratação temporária.

DR. NAIEF HADDAD NETO, Prefeito do Município de Divinolândia, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei nº 1971/2010;

RESOLVE:

Art. 1º - Fica autorizada a contratação temporária, conforme quadro abaixo, na forma da Lei nº 1971/2010, c.c. Edital de Processo Seletivo nº. 001/2019, a saber:

Contrat o nº	NOME	RG Nº.	FUNÇÃO	VIGENCIA DO CONTRAT O
01/2020	Bruna Helena Grespan	48.173.129 -5	Professora de Educação Básica – PEB I	06/02/2020 à 23/12/2020
02/2020	Lidiana Fernandes de Rezende	29.353.078 -6	Professora de Educação Básica – PEB I	06/02/2020 à 23/12/2020
03/2020	Luciana Costa Baptista	41.516.562 -3	Monitor do Projeto Espaço Amigo	06/02/2020 à 31/12/2020
04/2020	Ana Laura Alvares	60.250.324 -3	Coordenador do Projeto Espaço Amigo	06/02/2020 à 31/12/2020
05/2020	Raiane Joice Homsí	42.487- 614-0	Monitor do Projeto Espaço Amigo	06/02/2020 à 31/12/2020
06/2020	Fabiana Cristina	41.585.324 -2	Professora de Educação	06/02/2020 à 23/12/2020

	Rodrigues Passoni		Especial - PEE	
07/2020	Gabriela da Silva Breda Nogueira	40.524.933 -0	Professora de Educação Básica – PEB I	06/02/2020 à 23/12/2020
08/2020	Mariana Barion	42.905.221 -2	Professora de Educação Básica – PEB I	06/02/2020 à 23/12/2020
09/2020	Fernanda Regina da Silva	47.620.388 -0	Professora de Educação Básica – PEB I	06/02/2020 à 23/12/2020
10/2020	Fernanda Rossetto Rovani	45.775.621 -4	Professora de Educação Básica – PEB I	06/02/2020 à 23/12/2020
11/2020	Natalia Aparecida Malaquias Ramires	40.975.037 -2	Professora de Educação Básica – PEB I	06/02/2020 à 23/12/2020
12/2020	Marcela Anselmo Mapelli	47.171.173 -1	Professora de Educação Básica – PEB I	06/02/2020 à 23/12/2020
Contrat o nº	NOME	RG Nº.	FUNÇÃO	VIGENCIA DO CONTRAT O
13/2020	Ana Célia Magarotto de Oliveira	33.029878- 1	Professora de Educação Básica – PEB I	06/02/2020 à 23/12/2020
14/2020	Sonia Rita Perico	25.448.244 -25	Serviços Gerais	06/02/2020 à 10/06/2020
15/2020	Edivania Cristina Dias	49.020.788 -1	Professora de Educação Básica – PEB II	13/02/2020 à 23/12/2020
16/2020	Fernanda Cristina	33.330.419 -6	Professora de Educação	13/02/2020 à 23/12/2020

	Cardoso Carvalho		Básica – PEB II	
17/2020	Carlos Felipe Mendes Araújo Silva	43.787.131-9	Professora de Educação Básica – PEB II	13/02/2020 à 23/12/2020
18/2020	Luana Maria de Sordi Lopes	43.143.181-4	Professora de Educação Básica – PEB II	13/02/2020 à 23/12/2020
19/2020	Renata Maria Fonssato	42.972.164-X	Professora de Educação Básica – PEB I	13/02/2020 à 23/12/2020
20/2020	Ana Carolina Amdeu Fernandes	32.903.683-X	Professora de Educação Básica – PEB I	13/02/2020 à 23/12/2020
21/2020	Marcia Nogueira	8.513.948-8	Professora de Educação Básica – PEB II	13/02/2020 à 23/12/2020
22/2020	Maria Teresa Della Torre	6.315.902	Professora de Educação Básica – PEB II	13/02/2020 à 23/12/2020
23/2020	Maria Teresa Della Torre	6.315.902	Professora de Educação Básica – PEB II	13/02/2020 à 23/12/2020
24/2020	Lucas Raimundo Gonçalves	27.452.55-4	Professora de Educação Básica – PEB II	13/02/2020 à 23/12/2020
25/2020	Maria da Graça Seviterezza de Oliveira	8.513.946-4	Professora de Educação Básica – PEB II	13/02/2020 à 23/12/2020
26/2020	Valéria Aparecida Maia	49.014.210-2	Professora de Educação	13/02/2020 à 23/12/2020

			Básica – PEB I	
27/2020	João Antônio de Oliveira	46.624.749-7	Professora de Educação Básica – PEB II	13/02/2020 à 23/12/2020
28/2020	Andreia da Silva Prevital	28.548.886-7	Professora de Educação Básica – PEB I	13/02/2020 à 23/12/2020
Contrato nº	NOME	RG Nº.	FUNÇÃO	VIGENCIA DO CONTRATO
29/2020	Angélica Donizti Teixeira de Faria	44.576.079-5	Professora de Educação Básica – PEB I	13/02/2020 à 23/12/2020
30/2020	Adriele Cristina de Souza Bertolini	53.667.212-X	Professora de Educação Básica – PEB I	13/02/2020 à 25/06/2020
31/2020	Angélica Costa Fernandes	12.486.249	Enfermeira do PSF	14/02/2020 à 12/08/2020
32/2020	Michelle Ribeiro Gomes	49.085.928-8	Professora de Educação Básica – PEB II	17/02/2020 à 23/12/2020
33/2020	Joice Alexandra Grespan Benfeito	33.330.485-8	Professora de Educação Básica – PEB II	19/02/2020 à 23/12/2020
34/2020	Natany Eliza da Silva	48.992.586-8	Professora de Educação Básica – PEB II	20/02/2020 à 23/12/2020

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Divinolândia, 21 de fevereiro de 2020.

DR. NAIEF HADDAD NETO
PREFEITO MUNICIPAL

PUBLICADA, REGISTRADA E ENCADERNADA
NA SECRETARIA DA PREFEITURA NA DATA
SUPRA

CLEBERSON CORREA
SECRETÁRIO ADMINISTRATIVO

PORTARIA Nº. 19/2020
DE 21 DE FEVEREIRO DE 2020

Renomeia membros para comporem o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente do município de Divinolândia.

Dr. NAIEF HADDAD NETO, Prefeito do Município de Divinolândia, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o parágrafo 1º do artigo 6º da Lei nº 1291, de 11 de fevereiro de 1993;

CONSIDERANDO o teor do Ofício Especial encaminhado pelo Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente do município de Divinolândia solicitando renomeação de membros para o referido Conselho.

RESOLVE:

Art. 1º - Ficam renomeados, nos termos da Lei Municipal nº 2015/2011 c.c. o protocolo nº 1163/2013, os membros abaixo identificados para comporem o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, instituído no artigo 5º, da Lei nº 1291, de 11 de fevereiro de 1993, nos termos do artigo 88, inciso II, da Lei Federal nº 8069/90.

MEMBROS NÃO GOVERNAMENTAIS

1. Representante da Associação Carmen Silvia de dos Cafeicultores de Ávila da Costa Montanhas:
Suplente: Regiana Paula Zanetti de Sordi
2. Representante da OAB: Marcelo Henrique Lopes
Suplente: Grazielle Jorge Barion Braz

3. Representante da Loja José Antônio Darcie Maçonica Acácia da Mantiqueira:
Suplente: Décio Sanches
4. Representante da ONG Flaviane Alves SIGA: Moreira
Suplente: Paula Gabriela Cardoso
5. Representante do DIQ BEM: Murilo Francisco Tesolin
Suplente: Cláudio Faustino Durante
6. Representante do “Lar da Ana Regina Junqueira Criança” de Divinolândia: Penna
Suplente: Guilhermina Zaira Amalfi

MEMBROS GOVERNAMENTAIS

1. Representante da Saúde Mônica de Marcos Pública
Suplente: Edimara Sabino
2. Representante das Finanças Júlio Cesar Urias Oliveira
Suplente: Hernani A. M. F. de Oliveira
3. Representante da Educação Rosimeire Rosana da Silva
Suplente: Vanessa Gomes
4. Representante Esporte e Julio Cesar Pereira Lazer
Suplente: Danilo T. C. Pietrucci
5. Representante do Fundo Rosa Tereza Mengali Social
Suplente: José Henrique Barzagli Júnior
6. Representante da Segurança Renato Alves Pública
Suplente: Jonivaldo José Roque

Art. 2º - Competirá aos membros do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, o exercício de atividades, conforme disciplinado pelos itens I a XIII, do parágrafo 7º, do artigo 6º, da Lei nº 1291, de 11 de fevereiro de 1993.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário, em especial a Portaria nº 100/2019.

Divinolândia, 21 de fevereiro de 2020.

Dr. NAIEF HADDAD NETO
PREFEITO MUNICIPAL

PUBLICADA, REGISTRADA E ENCADERNADA
NA SECRETARIA DA PREFEITURA NA DATA
SUPRA

CLEBERSON CORREA
SECRETÁRIO ADMINISTRATIVO

PORTARIA Nº. 20/2020
DE 21 DE FEVEREIRO DE 2020

Redesigna a Comissão Municipal de Licitações.

Dr. NAIEF HADDAD NETO, Prefeito do Município de Divinolândia, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais; e

RESOLVE:

Art. 1º Ficam redesignados os membros abaixo indicados para constituírem a Comissão Municipal de Licitações da Prefeitura para atuação na Gestão 2017-2020:

PRESIDENTE: ALINE CRISTINA GIL CORSI

MEMBRO: NATANAEL BALBINO

MEMBRO: EDUARDO PALMIERI TORQUATO

Art. 2º Competirá à Comissão designada por esta Portaria, receber, examinar, julgar bem como praticar os atos necessários relativos às licitações da Prefeitura, com fiel observância na Lei Federal 8.666/93, com alterações introduzidas pela Lei nº 8.863/94 e modificações subsequentes; bem como pela Lei Federal nº 10.520/02 e suas alterações posteriores; Decretos nº

3.555/00, 5.450/05 e 5.504/05 e suas alterações posteriores.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Divinolândia, 21 de fevereiro de 2020.

Dr. NAIEF HADDAD NETO
PREFEITO MUNICIPAL

PUBLICADA, REGISTRADA E ENCADERNADA
NA SECRETARIA DA PREFEITURA NA DATA
SUPRA.

CLEBERSON CORREA
SECRETÁRIO ADMINISTRATIVO



AVISO DE LICITAÇÃO
Pregão Presencial n.º 08/2020
Procedimento Licitatório n.º 15/2020

A Prefeitura Municipal de Divinolândia, Estado de São Paulo, através do Prefeito Municipal, torna público para o conhecimento dos interessados que estará realizando licitação, na modalidade Pregão Presencial para fins de REGISTRO DE PREÇOS, sendo a presente licitação do tipo Menor Preço Por Item, objetivando eventual e futura aquisição de gêneros alimentícios para projetos sociais, reuniões eventuais, campanhas, fóruns, conferências e festas típicas do CRAS (Centro De Referência Da Assistência Social); programas da Secretaria Municipal de Saúde em campanhas estipuladas pelo Ministério da Saúde; eventos promovidos pelo departamento de esportes; reuniões pedagógicas, planejamentos e capacitação de professores promovidos pela Gerência Municipal de Educação; reuniões, palestras e eventos da Gerência Municipal de Turismo.

Mais informações poderão ser obtidas na sede da Prefeitura Municipal, onde poderá ser retirado o edital na íntegra, no horário de expediente (das 08h00min às 11h00min e das 13h00min às 17h00min) de segunda a sexta-feira, na página eletrônica www.divinolandia.sp.gov.br, bem como pelo telefone (19) 3663-8100 ramal 230.

A sessão pública de abertura, análise e julgamento da presente licitação ocorrerá dia 20 (vinte) de Março de 2020, onde as propostas serão analisadas e julgadas no prazo legal.

Dr. NAIEF HADDAD NETO
PREFEITO MUNICIPAL

AVISO DE LICITAÇÃO
Pregão Presencial n.º 10/2020
Procedimento Licitatório n.º 17/2020

A Prefeitura Municipal de Divinolândia, Estado de São Paulo, através do Prefeito Municipal, torna público para o conhecimento dos interessados que estará realizando licitação, na modalidade Pregão Presencial, sendo do tipo Menor Preço por item, objetivando Registro de Preços para futura e eventual contratação de serviço de arbitragem.

Mais informações poderão ser obtidas na sede da Prefeitura Municipal, onde poderá ser retirado o edital na íntegra, no horário de expediente (das 08h00min às 11h00min e das 13h00min às 17h00min) de segunda a sexta-feira, na página eletrônica www.divinolandia.sp.gov.br, bem como pelo telefone (19) 3663-8100 ramal 230.

A sessão pública de abertura, análise e julgamento da presente licitação ocorrerá dia 20 (vinte) de Março de 2020 onde as propostas serão analisadas e julgadas no prazo legal.

Dr. NAIEF HADDAD NETO
PREFEITO MUNICIPAL

AVISO DE LICITAÇÃO
Pregão Presencial n.º 09/2020
Procedimento Licitatório n.º 16/2020

A Prefeitura Municipal de Divinolândia, Estado de São Paulo, através do Prefeito Municipal, torna público para o conhecimento dos interessados que estará realizando licitação, na modalidade Pregão Presencial, sendo do tipo Menor Preço, com Proposta mais Vantajosa para o Município, cujo objeto será a contratação de empresa especializada para prestação de serviços de transporte em ambulância tipo D, UTI Móvel, adulto e neonatal de

pacientes do SUS em alto risco durante as transferências hospitalares fora do município ou no próprio município, garantindo ao paciente as condições necessárias para o atendimento adequado até o hospital de referência 24 horas.

Mais informações poderão ser obtidas na sede da Prefeitura Municipal, onde poderá ser retirado o edital na íntegra, no horário de expediente (das 08h00min às 11h00min e das 13h00min às 17h00min) de segunda a sexta-feira, na página eletrônica www.divinolandia.sp.gov.br, bem como pelo telefone (19) 3663-8100 ramal 230.

A sessão pública de abertura, análise e julgamento da presente licitação ocorrerá dia 24 (vinte e quatro) de Março de 2020, onde as propostas serão analisadas e julgadas no prazo legal.

Dr. NAIEF HADDAD NETO
PREFEITO MUNICIPAL



A VIGILÂNCIA SANITÁRIA DE DIVINOLÂNDIA CONCEDE:

- 1- RENOVAÇÃO DE LICENÇA DE FUNCIONAMENTO: 351390005-471-000070-1-3
PROCESSO: Nº 000059/12
PROTOCOLO: 59/2020
RAZÃO SOCIAL: DANIELA MARTINS LUIZ ME
ATIVIDADE: COMERCIO VAREJISTA DE MERCADORIAS EM GERAL, COM PREDOMINÂNCIA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS- MINIMERCADOS, MERCEARIA E ARMAZENS
OBJETO LICENCIADO: ESTABELECIMENTO
- 2- RENOVAÇÃO DE LICENÇA DE FUNCIONAMENTO: 351390005- 561-000148-1-8
PROCESSO: Nº 000015/15
PROTOCOLO: 53/2020
RAZÃO SOCIAL: ANA JOSE RIBEIRO

ATIVIDADE: BARES E OUTROS
ESTABELECIMENTOS ESPECIALIZADOS
EM SERVIR BEBIDAS.
OBJETO LICENCIADO:
ESTABELECIMENTO

- 3- RENOVAÇÃO DE LICENÇA DE
FUNCIONAMENTO : 351390005-863-000013-
1-7
PROCESSO: Nº 000047/06
PROTOCOLO: 289/2019
RAZÃO SOCIAL: DIVIMED MEDICOS
ASSOCIADOS S/S
ATIVIDADE: ATIVIDADE MEDICA
AMBULATORIAL RESTRITA A
CONSULTA
OBJETO LICENCIADO:
ESTABELECIMENTO
- 4- LICENÇA DE FUNCIONAMENTO INICIAL :
351390005-561 -000198-1-0
PROCESSO: Nº 000058/2019
PROTOCOLO: 351/2019
RAZÃO SOCIAL: DAIANE ALINE
ESTANISLAU
ATIVIDADE: SERVIÇOS AMBULANTES
DE ALIMENTAÇÃO
OBJETO LICENCIADO:
ESTABELECIMENTO
- 5- RENOVAÇÃO DE LICENÇA DE
FUNCIONAMENTO: 351390005-864 -000003-
1-0
PROCESSO: Nº 00004/13
PROTOCOLO: 55/2020
RAZÃO SOCIAL: LABORATÓRIO DE
ANÁLISES CLÍNICAS DE GENOVA
ATIVIDADE: LABORATÓRIOS CLÍNICOS
OBJETO LICENCIADO:
ESTABELECIMENTO
- 6- RENOVAÇÃO DE LICENÇA DE
FUNCIONAMENTO : 351390005- 865-000014-
1-4
PROCESSO: Nº 000069/14
PROTOCOLO: 52/2020
RAZÃO SOCIAL: BIANCA MARIA DA
SILVA JACOB
ATIVIDADE: ATIVIDADES DE
PROFISSIONAIS DA NUTRIÇÃO

OBJETO LICENCIADO:
ESTABELECIMENTO

- 7- RENOVAÇÃO DE LICENÇA DE
FUNCIONAMENTO : 351390005- 471-000071-
1-0
PROCESSO: Nº 000039/15
PROTOCOLO: 14/2020
RAZÃO SOCIAL: LUIS GUSTAVO
DAL'AVA
ATIVIDADE: COMERCIO VAREJISTA DE
MERCADORIAS EM GERAL, COM
PREDOMINÂNCIA DE PRODUTOS
ALIMENTÍCIOS- MINIMERCADOS,
MERCEARIA E ARMAZENS
OBJETO LICENCIADO:
ESTABELECIMENTO
- 8- LICENÇA DE FUNCIONAMENTO INICIAL :
351390005 - 863-000091-1-3
PROCESSO: Nº 000005/2020
PROTOCOLO: 62/2020
RAZÃO SOCIAL: BIAZZI & BIANCHETTI
SERVIÇOS ODONTOLÓGICOS
ATIVIDADE: ATIVIDADE
ODONTOLÓGICA
OBJETO LICENCIADO:
ESTABELECIMENTO
- 9- LICENÇA DE FUNCIONAMENTO INICIAL :
351390005 - 863-000091-1-3
PROCESSO: Nº 000005/2020
PROTOCOLO: 62/2020
RAZÃO SOCIAL: BIAZZI & BIANCHETTI
SERVIÇOS ODONTOLÓGICOS
ATIVIDADE: ATIVIDADE
ODONTOLÓGICA
OBJETO LICENCIADO: EQUIPAMENTO
- 10- RENOVAÇÃO DE LICENÇA DE
FUNCIONAMENTO :351390005- 472-000002-
1-3
PROCESSO: Nº 000066/07
PROTOCOLO: 38/2020
RAZÃO SOCIAL: BRUNO HENRIQUE
CANCIAN
ATIVIDADE: COMERCIO VAREJISTA DE
CARNES - AÇOUGUES
OBJETO LICENCIADO:
ESTABELECIMENTO

11- RENOVAÇÃO DE LICENÇA DE
FUNCIONAMENTO : 351390005-471-000035-
1-4
PROCESSO: Nº 000104/07
PROTOCOLO: 18/2020
RAZÃO SOCIAL: SUPERMERCADO
BALARIN LTDA ME
ATIVIDADE: COMERCIO VAREJISTA DE
MERCADORIAS EM GERAL, COM
PREDOMINÂNCIA DE PRODUTOS
ALIMENTÍCIOS- MINIMERCADOS,
MERCEARIA E ARMAZENS
OBJETO LICENCIADO:
ETABELECEMENTO

12- RENOVAÇÃO DE LICENÇA DE
FUNCIONAMENTO : 351390005- 863-000040-
1-4
PROCESSO: Nº 000015/08
PROTOCOLO: 364/2019
RAZÃO SOCIAL: NEUSA APARECIDA
MARRAFON ZANETTI
ATIVIDADE: ATIVIDADE
ODONTOLÓGICA
OBJETO LICENCIADO:
ESTABELECEMENTO

13- RENOVAÇÃO DE LICENÇA DE
FUNCIONAMENTO : 351390005- 863-000041-
1-1
PROCESSO: Nº 000015/08
PROTOCOLO: 364/2019
RAZÃO SOCIAL: NEUSA APARECIDA
MARRAFON ZANETTI
ATIVIDADE: ATIVIDADE
ODONTOLÓGICA
OBJETO LICENCIADO: EQUIPAMENTO

14- RENOVAÇÃO DE LICENÇA DE
FUNCIONAMENTO : 351390005- 863-000095-
1-2
PROCESSO: Nº 000043/17
PROTOCOLO: 361/2019 A
RAZÃO SOCIAL: LUISA MARRAFON
ZANETTI
ATIVIDADE: ATIVIDADE
ODONTOLÓGICA
OBJETO LICENCIADO:
ESTABELECEMENTO

15- RENOVAÇÃO DE LICENÇA DE
FUNCIONAMENTO : 351390005- 863-000096-
1-0
PROCESSO: Nº 000043/17
PROTOCOLO: 361/2019A
RAZÃO SOCIAL: LUISA MARRAFON
ZANETTI
ATIVIDADE: ATIVIDADE
ODONTOLÓGICA
OBJETO LICENCIADO: EQUIPAMENTO

16- RENOVAÇÃO DE LICENÇA DE
FUNCIONAMENTO : 351390005-561 -000178-
1-7
PROCESSO: Nº 000045/2018
PROTOCOLO: 016/2020
RAZÃO SOCIAL: JULIANA DE FATIMA
FERREIRA
ATIVIDADE: SERVIÇOS AMBULANTES
DE ALIMENTAÇÃO
OBJETO LICENCIADO:
ESTABELECEMENTO

EQUIPE TÉCNICA DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA
MUNICIPAL



PORTARIA Nº 02/2020, DE 20 DE FEVEREIRO DE 2020.

"Dispõe sobre ponto facultativo na Câmara Municipal,
na forma que especifica".

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE
DIVINOLÂNDIA,

RESOLVE:

Artigo 1º - A Câmara Municipal de Divinolândia não
terá expediente, no dia: 26 de março (quarta-feira de cinzas) de 2020.

Artigo 2º- Esta portaria entra em vigor na data de sua
publicação, revogadas as disposições em contrário.

Divinolândia, 20 de fevereiro de 2020.

DIEGO FELIPE BORGES
Presidente

Publicada, por afixação, no Quadro de Editais e no
Diário Oficial Municipal

Marcia Cristina Pópulo da Silva
Dir. Secret. Administrativa